



DECRETO Nº. 4069 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o custo por hora do uso das máquinas (da Diretoria de Obras) motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e caminhão basculante, bem como o custo por hora do operador das referidas máquinas conforme previsto na Lei Municipal nº 2815, de 09 de outubro de 2013.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Para utilização do maquinário e operador para os serviços prestadores como limpeza de terreno, remoção e transporte de areia, aterro e cascalho, regularização de solo de acesso às propriedades, terraplenagem, retirada e transporte de entulhos e afins, a Prefeitura cobrará os seguintes Preços:

Locação de Equipamentos	Valor	Período
Serviço de Máquina Motoniveladora	R\$ 512,50	Por hora
Serviço de Máquina Retroescavadeira	R\$ 306,70	Por hora
Serviço de Máquina Pá Carregadeira	R\$ 435,50	Por hora
Serviço de Caminhão Basculante	R\$ 270,33	Por hora

Art. 2º. Os maquinários acima descritos somente poderão ser cedidos para execução de serviços particulares na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do município.

Art. 3º. Outras condições para o uso dos maquinários são as dispostas na Lei nº 2815, de 09 de outubro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 3041, 15 de março de 2016.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de agosto 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete